



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1073/2015

DE 14 DE MAIO DE 2015.

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº LM 1073/2015  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 14/05/15

Responsável: Município

ALTERA O ART. 7º, INCISO I E INCLUI O  
INCISO IV NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL  
1.045 DE 2014, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 019/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

**Art. 1º**- Fica alterado o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 1.045 de 2014, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 7º- Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de créditos suplementares até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) Anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) "Excesso de arrecadação;"

**Art. 2º** - Inclui o inciso IV, no art. 8º, da Lei Municipal 1.045 de 2014:

"Art. 8º. Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

IV – Insuficiência de dotação, de mesma natureza, dentro da mesma ação."

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal